



1 **ATA DE REUNIÃO – Nº 387 Processo SEI nº 23.0.061905-3 – DATA: 01/03/2023**, após a
2 convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03
3 (três) dias da data previamente fixada. Ao primeiro do mês de março do ano 2023, às
4 nove horas, reuniram-se presencialmente, no auditório, localizada na Av. José Vieira, 315
5 - América, Joinville/SC, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
6 Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra Daniela Deud,
7 Antônio Seme Cecyn (chegou às 9h55), Bruno Freitas Cauduro de Oliveira, Cristiano
8 Viana Abrantes, Dieter Neermann, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Flávia
9 Luíza Colla, Francine Olsen (chegou às 9h23), Luiz Gustavo Assad Rupp, Marco Aurélio
10 Chianello, Mariluci Neis Carelli, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Thiago Borges Mendes
11 (saiu às 9h49) e Valeska Burijan Gomes Carneiro. Ausências justificadas dos membros
12 Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Rogério Novaes. **1. ABERTURA DA**
13 **SESSÃO:** A Sra. Roberta presidiu a reunião ordinária e iniciou dando boas vindas a todos
14 os membros presentes. Em seguida apresentou os agentes administrativos Leonam
15 Hopfer e Rafael Schmitz de Souza Soares, e comunicou que Rafael estaria secretariando
16 a reunião da COMPHAAN. A Sra. Roberta informou também que a Sra. Francine, e o Sr.
17 Guilherme estavam participando de uma cerimônia, mas que em breve a Sra. Francine
18 estaria na presente na reunião. **1.1. Aprovação de Ata nº 386** - Aprovada por maioria de
19 votos com abstenção dos membros Alessandra Daniela Deud, Fernanda Mara Borba,
20 Marco Aurélio Chianello. **1.2. Solicitações de urgência:** Não houve. **1.3. Solicitação de**
21 **inclusão de matéria:** A Sra. Roberta solicitou a inclusão na pauta da deliberação da
22 instrução de inventário do imóvel localizado na R. Aquidaban, 1164 - Botequim da Frau,
23 com aprovação por maioria de votos com discordância do Sr. Marco Aurélio Chianello. A
24 Sra. Fernanda solicitou nas informações gerais o relatório produzido pelo Setor de
25 Arqueologia do MASJ no acompanhamento nos trabalhos de limpeza da Cidadela. **1.4.**
26 **Solicitação de retirada de matéria:** A Sra. Roberta solicitou a retirada dos itens 2.3, 2.4
27 e 2.5 da pauta, relativos aos pareceres de impugnação dos imóveis localizados na R.
28 Brigada Lopes, 31, R. Palmares, 102, e R. Tijucas, 199, respectivamente. A Sra. Roberta
29 justificou que os referidos pareceres não estavam finalizados, mas que os mesmos serão
30 apresentados na próxima reunião. Os membros aprovaram a solicitação, com exceção do
31 Cristiano que se absteve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** A Sra. Roberta solicitou
32 deliberar a instrução do inventário da R. Aquidaban, 1164 primeiro, como item 2.3, pois o
33 mesmo dependeria de quórum qualificado. Os membros presentes aprovaram, e o Sr.
34 Marco Chianello se absteve. **2. Análise dos Processos: 2.1. Rua Jaguaruna, 100 –**
35 **Liga de Sociedade de Joinville Comissão pericial - quórum qualificado:** O Sr.
36 Cristiano, que participou da elaboração do laudo pericial do referido imóvel, fez um breve
37 relato histórico da edificação. A Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da
38 CPC, de deferimento do tombamento do imóvel, o qual foi aprovada pela maioria dos
39 membros, com exceção do membro Thiago, que havia recém-chegado à reunião. **2.2.**
40 **Sítios Arqueológicos – IPCJ – quórum qualificado:** A Sra. Roberta informou que os
41 sítios arqueológicos já mapeados em Joinville, a maioria de tipologia de sambaqui, já
42 estão tombados em nível federal, mas que ainda não foram homologados pelo IPCJ. A B
43 Sra. Alessandra afirmou que o setor de aprovação de projetos da SAMA apenas tem as D
44 coordenadas da localização desses sítios arqueológicos, e questionou quanto ao raio de J
45 preservação para aprovação de projetos no entorno, e se essa informação irá constar no F
46 SGC ou SIMGEO. A Sra. Fernanda informou que todos esses bens já estão cadastrados
47 pelo IPHAN, em nível federal, e que podem e devem ser incluídos no âmbito municipal, e
48 que não existe uma normativa federal em relação ao entorno. A Sra. Fernanda comentou



49 que já houve situações nas quais o IPHAN, que é o órgão responsável, foi acionado para
50 definir o raio de preservação de entorno. Segundo Sra. Fernanda, a questão da metragem
51 de entorno ainda deverá ser estudada pelo Museu de Sambaqui com a CPC para
52 definição, mas que a inclusão desses sítios no IPCJ é apenas a primeira etapa. A Sra.
53 Roberta mencionou que se tratam de diferentes níveis arqueológicos, e que durante os
54 próximos anos os mesmos serão estudados caso a caso, por se tratarem de mais de
55 quarenta sítios ao todo. A Sra. Fernanda também lembrou dos benefícios do IPCJ para os
56 bens inventariados, como dedução de impostos. O Sr. Bruno questionou se deixar esses
57 bens tombados apenas em nível federal não seria melhor para o município, evitando que
58 projetos de construção tenham que ser reportados ao IPHAN e ao município, trazendo
59 mais uma demanda que atrasaria e sobrecarregaria ainda mais as nossas secretarias. A
60 Sra. Roberta respondeu que o mecanismo de proteção municipal concede mais
61 autonomia e legitimidade para decidir algumas questões e apenas comunicar ao IPHAN, e
62 que hoje, mesmo sem o registro no inventário a SECULT já recebe essa demanda, e por
63 isso, se faz necessário regrar esses processos. E acrescentou que o IPHAN também
64 encaminha à SECULT muitas demandas relacionadas a esses sítios, como o
65 monitoramento arqueológico. A Sra. Fernanda informou que existe uma lei orgânica que
66 obriga o Museu de Sambaqui a fazer o acompanhamento desses sítios. A Sra. Alessandra
67 mencionou que a SAMA desconhece qual é o raio de preservação desses sítios, e que se
68 houver necessidade de encaminhar todos os projetos de entorno para análise da
69 SECULT, os processos ficarão parados. A Sra. Roberta informou que atualmente a SAMA
70 já precisa enviar esses processos de entorno de bens tombados pela união para análise
71 prévia da SECULT, de forma que, a inventariação não traria nenhuma mudança no
72 trâmite. A Sra. Alessandra também informou que as informações desses sítios não
73 constam no SIMGEO e a Sra. Roberta respondeu que esses dados podem ser
74 consultados no portal do Joinville em Dados. O Sr. Cristiano acrescentou que acordo com
75 a Lei 363 e Lei 1776 os bens tombados à nível federal e estadual necessariamente são
76 tombados à nível municipal por ofício, o que deixa a nosso critério, seguir apenas a
77 normal federal ou criar uma norma local, que nos concederia maior autonomia. A Sra.
78 Flávia comentou sobre o processo da SEPUR que tem a intenção de transformar o
79 Sambaqui do Guaíra, no Parque Guaíra, e que para evitar confusão esse processo deve
80 ser tratado como Parque Urbano e não como Unidade de Conservação. O Sr. Luiz
81 Gustavo mencionou o problema da ausência de um critério específico para a definição da
82 distância de preservação de entorno, sendo necessário o estudo de caso a caso, e
83 questionou quanto a possibilidade de se estabelecer esse critério. A Sra. Roberta lembrou
84 que a Lei do IPCJ prevê a preservação de entorno. A Sra. Roberta colocou em votação a
85 recomendação da CPC, que foi aprovada pela maioria dos membros, com abstenção de
86 Alessandra, Bruno e Thiago. **2.3. R. Aquidaban, 1164 - Botequim da Frau :** O Sr.
87 Cristiano fez uma breve apresentação do histórico do imóvel, que segundo ele, foi
88 pensado desde sua construção para ser uma edificação comercial. A CPC recomendou a
89 preservação parcial, com a fachada e volumetria do bem. A Sra. Roberta colocou em
90 votação a recomendação da CPC, que foi aprovada pela maioria, com abstenção dos
91 membros Marco e Thiago. O Sr. Marco justificou a sua abstenção, informando que ele foi
92 contrário a inclusão de matéria, pois os membros não tiveram a oportunidade de acessar
93 o parecer da CPC com antecedência. O Sr. Thiago solicitou discutir a ATA aprovada nº
94 386, na próxima reunião, e perguntou se o áudio da referida reunião foi recuperado. A Sra.
95 Roberta respondeu que o áudio estava em recuperação. Às 9h49 o Sr. Thiago comunicou
96 a sua saída da reunião. **2.4. R. Rio Branco, 229, proteção de entorno do MNIC –**



97 **Instrução de Processo de Inventário – quórum qualificado:** A Sra. Valeska informou
98 que a SECULT recebeu solicitação de dedução/isenção de impostos dos proprietários de
99 imóveis que fazem entorno imediato ao MNIC. A CPC fez o levantamento desses imóveis
100 e recomendou a inclusão dos itens 4.1 a 4.10, descritos no relatório, no Livro de Registro
101 de Bens Imóveis do IPCJ, com nível de preservação de entorno (PE). O Sr. Cristiano citou
102 a Lei do IPCJ, em que todo imóvel lindeiro é possível de ser registrado como entorno, e
103 pediu que fossem incluídos apenas os imóveis que potencialmente pudessem afetar o
104 bem tombado, como por exemplo, em relação à insolação. Por esse motivo, o Sr.
105 Cristiano solicitou que alguns imóveis fossem retirados do registro de entorno. O Sr.
106 Bruno informou discordar dessa solicitação, considerando que os projetos para
107 construção no entorno do museu necessariamente serão analisados pela COMPHAAN,
108 podendo não ocorrer aprovação, prejudicando o proprietário, que portanto deveria ter
109 direito aos benefícios do IPCJ. A Sra. Roberta colocou em votação o registro de entorno
110 dos 10 imóveis listados no relatório, e a recomendação da CPC foi aprovada pela maioria,
111 com abstenção dos membros Cristiano e Flávia. **2.5. R. Dona Francisca, 130 – Isenções**
112 **e deduções de IPTU:** A Sra. Valeska fez uma breve apresentação da análise do CPC
113 referente ao pedido de isenção/dedução de IPTU, informando que trata-se de uma das
114 lojas do imóvel do antigo Cine Palácio, com preservação parcial. Conforme o relatório de
115 fotografia externo o estado de conservação é razoável, sem comunicação visual e com
116 toldo em situação regular. Segundo Valeska, o parecer da CPC é de atendimento ao § 1º
117 do Art. 4º LC 366/2011. A Sra. Roberta colocou em votação a recomendação da CPC, que
118 foi aprovada por todos os membros presentes. A Sra. Fernanda estava ausente no
119 momento da votação. **3. Informações Gerais – 3.1. –** A Sra. Roberta deu ciência sobre
120 a deliberação da COMPHAAN de 2010, nº 134, que autorizava a supressão dos blocos 12
121 e 13 do imóvel da R. XV de Novembro, 1383 – Cidadela Cultural Antartica. Segundo
122 Roberta, em reunião recente com o Ministério Público foi acordado em trazer essa
123 informação novamente para ciência da COMPHAAN. Ela também mencionou que na
124 reunião anterior, equivocadamente, esse mesmo assunto foi colocado para votação, o que
125 deveria ter sido informado apenas a título de ciência da comissão. Conforme Roberta, foi
126 registrado em ATA que o documento dessa deliberação foi passado para deliberação de
127 forma equivocada, e que o documento não tem validade. A Sra. Roberta também
128 comunicou que a ATA nº 386 será anexada ao referido documento, com o informe do
129 ocorrido. O Sr. Luiz Gustavo afirmou que havia uma finalidade para a supressão dos
130 espaços 12 e 13, e que conforme deliberação da COMPHAAN, do ano de 2010, foi
131 aprovado um projeto para esses espaços, e questionou se esse projeto será mantido. A
132 Sra. Roberta respondeu que o projeto foi aprovado, mas quem o solicitou não o executou,
133 e que nessa deliberação de 2010 foi reestruturado o nível de preservação, o qual é
134 legítimo, foi informado no processo de manifestação de interesse da Cidadela, validado
135 pela PGM, e com ciência do Ministério Público. A Sra. Valeska leu um trecho da ATA da
136 reunião de 2010, que trata da autorização para supressão dos espaços 12 e 13. A Sra.
137 Fernanda comunicou que a ela e a técnica do MASJ Dione, elaboraram e incluíram no
138 SEI, um relatório de atividade de campo RAC, com o registro de acompanhamento
139 técnico da limpeza da Cidadela, de novembro de 2022 à fevereiro de 2023. A Sra. Roberta
140 agradeceu a todos os técnicos da SECULT que participaram do trabalho de
141 acompanhamento e triagem da limpeza dos espaços da Cidadela Cultural e também
142 comunicou a retirada do maquinário e chaminé da Cidadela, previsto para o dia seguinte,
143 02/03/2023. Ainda sobre os setores 12 e 13, a Sra. Roberta comentou que o aditivo do
144 contrato é um processo administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento



145 SAP e que todos os procedimentos serão comunicados à COMPHAAN. Em relação ao
 146 imóvel da R. Juscelino Kubitschek, 440, a Sra. Roberta deu ciência de que o Colégio dos
 147 Santos Anjos anuiu ao tombamento, possibilitando encaminhar a conclusão de um
 148 processo que estava parado por muito tempo. A Sra. Roberta convidou os membros
 149 presentes para participarem da celebração do registro das Sociedades de Tiro ao Alvo
 150 Esportivo como patrimônio imaterial de Joinville, no dia 07/03/2023, às 17:30 da tarde, no
 151 Hall da Galeria dos Prefeitos, com uma homenagem, seguida de um cortejo que seguirá
 152 até o Monumento aos Imigrantes. A Sra. Roberta agradeceu a presença de todos
 153 finalizando os trabalhos às dez horas e quatorze minutos, e eu, Rafael Schmitz de Souza
 154 Soares, lavrei a presente ata.

- 155 Antônio Seme Cecyn _____
- 156 Alessandra Daniela Deud _____
- 157 Bruno Freitas Cauduro de Oliveira _____
- 158 Cristiano Viana Abrantes _____
- 159 Dieter Neermann _____
- 160 Dilney Fermino Cunha _____
- 161 Fernanda Mara Borba Fernanda Borba _____
- 162 Flávia Luíza Colla _____
- 163 Francine Olsen _____
- 164 Luiz Gustavo Assad Rupp _____
- 165 Marco Aurélio Chianello _____
- 166 Mariluci Neis Carelli Mariluci Neis Carelli _____
- 167 Roberta Meyer Miranda da Veiga Roberta Meyer Miranda da Veiga _____
- 168 Thiago Borges Mendes _____
- 169 Valeska Burijan Gomes Carneiro Valeska Burijan Gomes Carneiro _____

ROGÉRIO NOVAES